

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGÊNCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2024- Vice Diretor (COE)/Coordenador de Gestão Pedagógica (CGPG) - Edital 2103.

A Diretoria de Ensino Centro Sul convoca os inscritos no credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, das escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o ano letivo de 2024, interessados nas vagas para Vice-Diretores (COE) e Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral – CGPG, conforme lista no anexo II

VI DA ALOCAÇÃO–

Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação presencial, mediante publicação da Classificação Final será publicada no site <https://decentrosul.educacao.sp.gov.br>, no indicando o dia, horário e local da sessão, conforme

Anexo – I

1 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

2 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda ao critério previsto no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função.

3 - Para comprovação das habilitações/qualificações, o candidato deverá apresentar, no momento da alocação:

3.1 Para formados até 2020 diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

3.2 Para formados a partir de 2021 certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

2 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino

(<https://decentrosul.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.

3 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

4 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

5 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

6 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

7 – A Diretoria de Ensino poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

9 – Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar na unidade escolar :

9.1 – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

9.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

9.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

9.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

9.5 – demais documentos para concretizar a designação.

Anexo I

Vagas para Atribuição – PEI / 2024 (Vagas Remanescentes e Cronograma de Atribuição Inicial)

Unidade Escolar	Função Disciplina	Vagas Remanescentes
EE Brasília Machado	Vice-Diretor	1
EE Carlos Pasquale	Vice-diretor	01
EE Júlio Ribeiro	VICE DIRETOR	01
EE Mário Casassanta	CGPG	01
EE República do Paraguay	Vice Diretor CGPG	01 01

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da DER Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP)

Data da Atribuição: **21/03/2024 - Quinta – Feira.**

13h30 min – Vice – Diretor

14h00min - - CGPG

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial.

Obs. I - Não serão aceitas procurações;

ANEXO II

Situação	Pontuação	NOME COMPLETO	Inscrição	DIRETORIA
Deferido	10	Lara Rosela Remoto	Vice Diretor e CGPG	Centro Sul
Deferido	9	Cristina Vieceli Costa do Nascimento	CGPG	Centro Sul
Deferido	8	Davi Melo Barbosa Bachelli	Vice Diretor e CGPG	Centro Sul
Deferido	7	MARIA ADRIANA TAVEIRA	Vice Diretor e CGPG	Centro Sul
Deferido	6	Giselle Zambianco Prati	Vice Diretor e CGPG	Centro Sul
Deferido	6	Marisa Aparecida Lopes Pereira	Vice Diretor	Centro Sul
Deferido	10	Caetano Luiz Foroni	Vice Diretor e CGPG	Santos
Deferido	10	Fernanda Zanon	Vice Diretor	Leste 4
Deferido	10	Tatiana Peixoto dos Santos Alves Lima	CGPG	Leste 4
Deferido	9	Adair francisco da silva	Vice Diretor	Centro
Deferido	9	Alfeu Elias de Moura	Vice Diretor	Leste 1
Deferido	9	Andre Lindhorst de Oliveira	Vice Diretor	Itapecerica da Serra
Deferido	9	Gilberto Pinto Cardoso Filho	Vice Diretor e CGPG	Carapicuíba
Deferido	9	Luciane Cristina Maria Frineda	Vice Diretor	Centro
Deferido	9	Maxwell Mantelato	Vice Diretor	Santo André
Deferido	9	Rita de Cássia Ferreira Barbosa	Vice Diretor	Centro
Deferido	9	TYAGO LOBO DA SILVA	Vice Diretor	Diadema
Deferido	9	Vanessa Cardoso	Vice Diretor e CGPG	São Bernardo do Campo
Deferido	9	Waldeir Alves de Macedo	Vice Diretor e CGPG	Taboão da Serra
Deferido	8	Alfeu Elias de Moura	CGPG	Leste 1
Deferido	8	PAMELA LIMA CARVALHO	Vice Diretor	Leste 5
Deferido	7	Adriano Moraes	Vice Diretor e CGPG	Norte 1
Deferido	7	Rita de Cássia Ferreira Barbosa	Vice Diretor	Centro